UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL CE/UFES Nº 004/2026

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU ESCOLA DATERRA – 3ª EDIÇÃO – 2026/2027 - LINHA CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS MULTISSERIADAS DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS.

O Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (CE/UFES), representado pelo seu diretior, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no curso de *Especialização Lato Sensu Escola da Terra "Capixaba" - 3ª Edição 2026/2027*. Destina-se aos candidatos que atuam na Educação Básica e, que concluíram o curso de Aperfeiçoamento em Escola da Terra, em edições anteriores. Será realizado sob as normas gerais expressas nas Resoluções CEPE/UFES nº 08/2016, nº 38/2017, nº 24/2021, nº 35/2012, nº 80/2024 e nº 09/2024.

1. INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição deverá ser efetuada, **exclusivamente pela *Internet,* no período de 26 de março de 2026 a 20 de abril de 2026** e o candidato deverá:
a. Acessar o endereço eletrônico https://forms.gle/RriMhedo724qhSg87
e preencher o requerimento de inscrição até às 23h59min **do dia 20 de abril de 2026;**
b. Imprimir o comprovante de requerimento de inscrição.

1.2. Pré-requisito
1.2.1 Possuir Graduação na Área da Educação;
1.2.2 Possuir Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra Capixaba em uma de suas quatro edições.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar concordância de que se enquadra em um dos perfis descritos abaixo.
a. Residente em comunidades do campo;
b. Professores em exercício em escolas do campo ou urbanas que atendem a estudantes residentes no campo da rede pública;
c. Professores ou outros profissionais da educação com atuação em experiências educacionais alternativas de educação do campo, vinculadas aos movimentos sociais ou sindicais do campo;
d. Professores ou outros profissionais da educação com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo.
.

1.4 O candidato deverá comprovar documentalmente seu enquadramento em um dos perfis descritos no item 1.2, apresentando documentação específica no momento da inscrição, a saber:
Perfil a) "comprovante de residência";
Perfil b) "Professores em exercício nas escolas do campo da rede pública, que não possuem licenciatura na área de atuação": "Comprovante de experiência na regência em instituição pública de ensino no campo, emitido pela instituição ou órgão equivalente";
Perfil c) "Professores ou outros profissionais da educação com atuação em experiências educacionais alternativas de educação do campo, vinculadas aos movimentos sociais ou sindicais do campo";
Perfil d) "Professores ou outros profissionais da educação com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo": Comprovante de experiência na regência de outra atividade profissional da educação com atuação

em experiências educacionais alternativas de Educação do Campo, vinculadas aos movimentos sociais ou sindicais do campo e/ou a programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo";

1.5 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um polo do Escola da Terra de aulas presenciais: Serra, Anchieta, Ibitirama, Santa Teresa, Colatina, São domingos do Norte, São Mateus, Nova Venécia.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá reunir toda a documentação comprobatória na seguinte ordem e submeter no link https://forms.gle/RriMhedo724qhSg87

A) Ficha de Inscrição, anexo I desse edital;
B) Cópia do Documento Oficial de Identidade (RG ou CNH ou RNE);
C) Diploma da graduação, frente e verso;
D) Certificado e/ou declaração de conclusão do curso de aperfeiçoamento Escola da Terra (Uma das quatro ediões);
E) Comprovante referente a um dos perfis do item 1.2 desse edital, conforme explicitado no item 1.4.

1.7 O curso será realizado na Pedagogia da Alternância (Tempo Universidade e Tempo Comunidade). Os encontros do Tempo Universidade (TU) serão realizados mensalmente nos respectivos Polos Escola da Terra. Os seminários regionais e estaduais serão presenciais. A quantidade dos seminários locais, regionais e estaduais será definida a critério do colegiado do curso, observado o que consta no Projeto Político e Pedagógico do Curso (coordenação, supervisão, professores-formadores, professore-pesquisadores e tutores).

2 DAS VAGAS

2.5 São **300 (trezentas) vagas** a serem preenchidas por professores, gestores e coordenadores da Educação das escolas multisseriadas (municipais e estaduais), escolas comunitárias vinculadas a movimentos sociais, Secretarias Municipais de Educação, Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, para o ano letivo de 2026/2027.

2.6 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos(as) que:
2.6.1 Residem no campo, integrando as populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os pomeranos, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural;
2.6.2 Profissionais que atuam em escola pública e do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda a populações do campo;
2.6.3 Das vagas de que trata o item 2.2, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas (PPI) e candidatos(as) do Povo Tradicional Pomerano (Decreto 6.040/2007), candidatos(as) com deficiência, nos termos da legislação, em proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas, de pessoas com deficiência, de pessoas trans, dentre a população do Espírito Santo, segundo o último censo do IBGE.
2.6.4 Considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996.
2.6.5 Não poderão concorrer por meio da reserva de vagas os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas que não se enquadram na definição de escola pública, descrita no item 3.2.4 deste edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção classificará os(as) candidatos(as) em ordem decrescente de pontuação, conforme documentação comprobatória do curso de formação continuada Escola da Terra Capixaba (carga horária igual a 180h), respeitando-se o disposto neste edital, na Resolução nº 35/2012- CEPE e no limite de vagas oferecidas para cada grupo e em cada curso.
3.1.1. Havendo empate na pontuação (PR), o desempate será efetuado com base no critério de maior idade.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que:

a. Não atender aos pré-requisitos para a inscrição no curso (ser graduado e possuir o curso de aperfeiçoamento escola da terra);
b.Não encaminhar a documentação comprobatória;
c. Não realizar a inscrição, através do formulário eletrónico, na data e horário limite estabelecidos neste edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A Comissão de Seleção publicará o resultado final do processo seletivo.

5.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no *Curso de Especialização Lato Senso Escola da Terra "Capixaba" 2026/2027* que não efetivarem matrícula dentro do período estabelecido perderão o direito de ingresso obtido com a sua classificação.

5.3. Vencidos os prazos para matrícula, se ainda existirem vagas, estas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) no Programa Escola da Terra Capixaba, segundo a ordem decrescente de pontuação.

5.4. Caso ainda existam vagas em um curso, para uma determinada categoria, poderão ser chamados pela ordem de classificação os(as) candidatos(as) aprovados(as) em outra categoria e modalidade de reserva de vagas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Centro de Educação /UFES divulgará o resultado de seleção para cursista da Especialização Escola da Terra "Capixaba" **a partir da data de 21 de abril de 2026,** no endereço eletrônico https://ce.ufes.br/especializacao-lato-sensu-escola-da-terra-capixaba-2a-edicao-20242025

6.2. A aula Inaugural da Especialização do Programa Escola da Terra Capixaba tem previsão de acontecer em **25 de abril do ano letivo de 2026.**

6.3. Os documentos relativos ao Programa Escola da Terra 2026/2027 serão guardados pelo Núcleo de Educação do Campo, da Cidade e Educação Social (NEPECES) do Centro de Educação/UFES por um período de pelo menos doze meses após a divulgação da lista de classificados. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, de renda familiar, da

condição de PPI e de candidato com deficiência serão guardados por cinco anos, após a divulgação do resultado final de classificação, nos sistemas utilizados, e na Pró-Reitoria de Graduação e na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, quando for o caso.

6.4. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.5. Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção, consideradas as normas da UFES, que regulamentam este processo seletivo.

6.6. Para solicitar informações e/ou esclarecer dúvidas, dirigir-se à Comissão do Processo de Seleção do Programa Escola da Terra no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação do Campo, das Cidades e Educação Social da Universidade Federal do Espírito Santo (NEPECES/UFES), no seguinte e-mail: especializacaoescoladaterra26@gmail.com

Vitória-ES, 24 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINALDO CELIO SOBRINHO
Data: 24/03/2026 12:01:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Reginaldo Célio Sobrinho
Diretor do CE/UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL CE/UFES Nº 004/2026

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU ESCOLA DATERRA – 3ª EDIÇÃO – 2026/2027 - LINHA CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS MULTISSERIADAS DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS.

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação:
Nome completo:
Sexo:
Data de Nascimento:
Documento Oficial de Identidade (RG ou CNH ou RNE):
CPF:
E-mail:
Telefone:

2. Formação
2.1 Graduado(a) em _____
2.2 Data da colação de grau do curso mencionado acima _____
2.3 Ano de Conclusão do curso de Aperfeiçoamento do Programa Escola da Terra em uma das suas quatro edições_____

3. Perfil do Candidato
3.1 **Sinalize seu perfil conforme item 1.2 do edital:**
( ) a. Residente em comunidades do campo;
( ) b. Professores em exercício em escolas do campo ou urbanas que atendem a estudantes residentes no campo da rede pública;
( ) c. Professores ou outros profissionais da educação com atuação em experiências educacionais alternativas de educação do campo, vinculadas aos movimentos sociais ou sindicais do campo;
( ) d. Professores ou outros profissionais da educação com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo.

4. Autodeclaração – Sinalize sua autodeclaração. (Autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas (PPI) e candidatos(as) do Povo Tradicional Pomerano (Decreto 6.040/2007), candidatos(as) com deficiência, nos termos da legislação, em proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas, de pessoas com deficiência, de pessoas trans, dentre a população do Espírito Santo, segundo o último censo do IBGE).
4.1 ( ) Pretos;
4.2 ( ) Pardos;
4.3 ( ) Indígenas;
4.4 ( ) Pessoa com deficiência;
4.5 ( ) Trans.
4.6 ( ) Povo tradicional Pomerano.

Vitória, XX de XXXX de 2026

Assinatura do candidato